



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 11 (onze) do mês de abril de 2012, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos e outros destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Santo Augusto-RS, e em atendimento as necessidades das diversas secretarias, resultante do **Pregão Presencial nº 066/2012 e Processo Administrativo nº 116/2012** para Sistema de Registro de Preços:

Item	Especificações	Un	Qnt. Total	Preço Unit. Reg. (R\$)	Marca	Fornecedor
01	Adaptador para tomada, 2 P 10A, 250v.	Un	10	2,30	ILUMI	Odete L. B. Bez
02	Base para relé BRM-1, modelo fechado, giratória padrão ABNT.	Un	300	3,90	MAPRETRON	Lisete Maria Dalla Barba - Me
03	Bóia eletrônica superior/inferior.	Un	10	18,20	MARGIRIUS	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
04	Bobina 220v 50/60 Hz 9/25 A compatível com contactora CWM25.	Un	15	27,20	WEG	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
05	Braço para luminária de 1metro reto com sapata para fixação por um parafuso, tubo zincado por imersão ar quente, devendo coincidir com as características para utilização da luminária descrita no item 46.	Un	200	8,40	JRC	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
06	Cabo flexível 2x2,5mm.	M	210	1,20	WIREFLEX	Lisete Maria Dalla Barba - Me
07	Cabo de rede lan.	M	300	0,60	VATHISA	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
08	Capacitor eletrolítico para partida de motor 220-324 220 v.	Un	07	26,50	EPCOS	Odete L. B. Bez
09	Capacitor eletrolítico para partida de motor 216-259 220 v.	Un	07	26,30	EPCOS	Odete L. B. Bez
10	Chave contactadora 32 A, 50/60 Hz, 220v, para uso em painel de comando.	Un	10	59,50	EPCOS	Odete L. B. Bez
11	Chave de comando em grupo 1X50A, tensão 220V 60hz, corpo em alumínio repuxado, suporte de fixação em aço carbono, corrente 50A proteção por disjuntor termomagnético com alça de rearme externo, com tomada base embutida.	Un	10	131,00	EXATRON	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
12	Cinta circular para poste redondo com 3 parafusos.	Un	100	14,00	ED	Lisete Maria Dalla Barba - Me
13	Conector isolado de derivação por perfuração CDP-70, para condutores isolados de alumínio e /ou cobre, em redes e ramais de baixa e media tensões, com aperto simultâneo.	Un	40	3,30	INCESA	Odete L. B. Bez
14	Conector de alumínio com um parafuso.	Un	300	0,96	CÉLIO FERRARI	Odete L. B. Bez
15	Conjunto tomada X para	Un	12	3,30	PLUZIE	Elétrica Radiante



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

	telefone completa, com caixa.							Materiais Elétricos Ltda - Me
16	Disjuntor monofásico 40 amperes.	Un	10	3,80	SOPRANO			Odete L. B. Bez
17	Disjuntor trifásico 50 amperes.	Un	10	19,40	SOPRANO			Odete L. B. Bez
18	Emenda para plug RJ45.	Un	10	2,20	VITORIA			Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
19	Flexa para extensão de luz - fêmea.	Un	10	1,40	RADIAL			Odete L. B. Bez
20	Filtro de linha 110/220, com 05 tomadas com 03 saídas.	Un	11	13,30	A. SANTOS			Odete L. B. Bez
21	Fio paralelo 2x1,5mm.	M	80	0,75	CORFIO			Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
22	Fio paralelo 2x2,5mm.	M	60	1,20	WIREFLEX			Lisete Maria Dalla Barba - Me
23	Fio sólido 2,5mm, cor preto.	M	300	0,56	CORFIO			Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
24	Fio plastchumbo 2 x 2,5mm.	Un	500	1,36	CONDUCAP			Odete L. B. Bez
25	Fita alta fusão, 10m.	Un	25	6,50	DECORLUX			Odete L. B. Bez
26	Lâmpada de luz eletrônica, 25w, com certificação do INMETRO.	Un	10	5,00	GOLDEN			Odete L. B. Bez
27	Lâmpada dicróica, 220v/50w, bipino.	Un	02	2,20	GOLDEN			Odete L. B. Bez
28	Lampada dicróica, formada por filamento de tungstênio, tubo de quartzo, gás halogeno e refletor espelhado multifacetado, 12v row.	Un	30	1,50	GOLDEN			Odete L. B. Bez
29	Lâmpada fluorescente luz do dia 40W, T12, vida média 12.000hs, luminosidade 80 (lm/w), com selo PROCEL.	Un	500	2,84	PHILIPS			Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
30	Lâmpada fluorescente luz do dia 40W, T12, vida média 12.000hs, luminosidade 80 (lm/w), com selo PROCEL.	Un	25	2,50	PHILIPS			Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
31	Lâmpada fluorescente luz do dia 20W, T12, vida média 7.000hs, com selo do INMETRO.	Un	25	3,01	PHILIPS			Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
32	Lâmpada fluorescente 20W, 220V.	Un	30	1,98	ZIRON			Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
33	Lâmpada fluorescente 40W, 220V.	Un	75	1,98	ZIRON			Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
34	Lâmpada fluorescente 40W, 220v, bulbo T-10, com selo do INMETRO.	Un	150	2,38	GOLDEN			Odete L. B. Bez
35	Lâmpada HO 110W.	Un	80	9,00	OSRAM			Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
36	Lâmpada incandescente 60W, com certificado do INMETRO.	Un	20	0,74	EMPALUX			Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
37	Lâmpada incandescente, 100 Watts, com Certificado do INMETRO.	Un	50	1,00	EMPALUX			Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
38	Lâmpada incandescente 150W, com certificação do INMETRO	Un	20	1,46	EMPALUX			Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
39	Lâmpada vapor de mercúrio 125w base E-27.	Un	50	4,47	AVANT			Odete L. B. Bez
40	Lâmpada mista 250W, alta pressão E-27, ovóide 220W.	Un	60	7,60	FLC			Lisete Maria Dalla Barba - Me



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

41	Lâmpada de sódio 250W, base E40 tubular acabamento claro, fluxo luminoso lumens 30.000, rendimento 120lm/w, vida média 24.000hs, selo PROCEL.	Un	200	13,10	AVANT	Lisete Maria Dalla Barba - Me
42	Lâmpada vapor de mercúrio 250W base E-40, ovóide vida útil de 20.000h, 13.000 lumens.	Un	200	8,85	EMPALUX	Odete L. B. Bez
43	Lâmpada vapor de sódio tubular 400watts 220v E-40, bulbo tubular, com fluxo luminoso mínimo de 48000 lumens, vida útil mínimo de 32000h, com certificado ISO 9001 e ISO 14001.	Un	60	14,50	PHILIPS	Lisete Maria Dalla Barba - Me
44	Lâmpada vapor de sódio Tubular 70w, 220v, E27 bulbo tubular fluxo luminoso mínimo de 6.600 lumens, vida útil mínima de 24mil horas, com certificado ISO9001.	Un	200	8,50	EMPALUX	Odete L. B. Bez
45	Luminária esférica molda em uma só peça em polietileno de alto impacto, na cor branca, com diâmetro de 500mm, com suporte E-40, encaixe de 60mm em liga de alumínio fundido sobre pressão.	Un	10	116,00	STILO PLAST	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
46	Luminária aberta com grade de proteção, corpo óptico em alumínio 1,2mm, acabamento anodizado, pescoço injetado em liga de alumínio, com soquete de porcelana E-27, altura da luminária de 115mm com a grade 140mm, comprimento de 350mm, pescoço de fixação de 8	Un	200	18,00	ILUMET	Odete L. B. Bez
47	Parafuso 1/2 x 300mm, com porca.	Un	80	2,25	III N DO BRASIL	Odete L. B. Bez
48	Plug elétrico tipo T.	Un	10	2,10	RADIAL	Odete L. B. Bez
49	Ponteira para cabo de rede par trançado (conector RJ45).	Un	20	0,40	SUKRAN	Odete L. B. Bez
50	Reator partida rápida 2x40watts, com certificado do INMETRO.	Un	10	11,62	RCG	Odete L. B. Bez
51	Reator partida rápida 1x40W.	Un	15	9,00	RCG	Odete L. B. Bez
52	Reator partida rápida 2x20W.	Un	20	9,60	RCG	Odete L. B. Bez
53	Reator partida rápida para lâmpada HO 2x110W.	Un	10	35,95	RCG	Odete L. B. Bez
54	Reator eletromagnético, partida rápida, para lâmpada fluorescente 1x20w.	Un	10	18,90	INTRAL	Odete L. B. Bez
55	Reator eletromagnético partida rápida para lâmpada fluorescente 1x40 40W, estando de acordo com a norma NBR 5114, com peso aproximado de 0,80Kg, com selo da PROCEL.	Un	40	17,20	INTRAL	Odete L. B. Bez
56	Reator vapor de sódio 250W, 220V, 60hz, externo, com ignitor incorporado, com alto fator de potência, padrão NBR 1359-3, certificado pelo	Un	100	48,00	LUMER	Lisete Maria Dalla Barba - Me



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

	INMETRO (Símbolo INMETRO ou selo PROCEL, gravado no reator), 24 meses de garantia.					
57	Reator vapor de sódio de 400w, 220v, 60Hz, externo, com ignitor incorporado, com alto fator de potência, certificado pelo INMETRO, com garantia de 24 meses.	Un	70	49,70	INDUWOLT	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
58	Reator vapor de sódio alto fator de potencia uso externo 70w, 220v, 60hz com ignitor incorporado, padrão ABNT, certificado pelo INMETRO e /ou procel. Gravado no reator, com garantia mínima de 24 meses.	Un	200	28,70	LUMER	Lisete Maria Dalla Barba - Me
59	Relé sobrecarga térmico 15 - 23 A.	Un	05	46,10	JNG	Odete L. B. Bez
60	Relé sobrecarga térmico 08 - 12 A.	Un	05	46,10	JNG	Odete L. B. Bez
61	Relé tempo 0 à 6 segundos.	Un	02	59,00	JNG	Odete L. B. Bez
62	Relé fotoelétrico, eletromagnético, corpo em polipropileno, estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, com resposta instantânea de 1000W, 220V-60Hz, 1200VA, com casco não transparente, com normas técnicas ABNT 5123.	Un	500	8,30	STIELETRONICO RFM 12	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
63	Spot tipo tartaruga, em vidro, com proteção de metal.	Un	10	9,00	INDALUZ	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
64	Suporte de porcelana E-40.	Un	100	2,60	DECORLUX	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
65	"T" de luz, 2 pinos, 3 saídas.	Un	10	2,20	RADIAL	Odete L. B. Bez
66	"T" de luz, 3 pinos, 3 saídas.	Un	15	5,15	FC. CABOS	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
67	"T" de luz, 3 plugs, com entrada para fio terra.	Un	05	3,90	FC. CABOS	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
68	Tomada para extensão de luz.	Un	08	1,35	RADIAL	Odete L. B. Bez
69	Extensão elétrica padrão ABNT, com 03 tomadas, medindo 10 metros, confeccionada com fio paralelo 2,5mm.	Un	01	22,00	ELSAVALDOR	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
70	Filtro de linha (régua) com 06 tomadas, contendo chave liga-desliga, fusível externo, caixa plástica anti-chama, filtro anti-ruídos, operando com capacidade multivoltagem, permitindo o uso simultâneo de diversos dispositivos.	Un	02	19,50	FORCELINE	Odete L. B. Bez
71	Adaptador de luz (T), com 03 tomadas, padrão ABNT.	Un	04	2,30	RADIAL	Odete L. B. Bez
72	Adaptador de tomada padrão novo para padrão antigo.	Un	10	3,15	ILUMI	Odete L. B. Bez
73	Adaptador duplo, tomada 03	Un	04	4,00	FC. CABOS	Elétrica Radiante



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

	pinos novo padrão brasileiro, 10ª, 11V/250V.					Materiais Elétricos Ltda - Me
74	Flexas para extensão - Macho.	Un	10	1,25	RADIAL	Odete L. B. Bez
75	Fita isolante de alta tensão, 19mmx10m.	Un	02	1,38	DECORLUX	Odete L. B. Bez
76	Chave teste com haste niquelada com capacidade de 100 a 500 V.	Un	02	1,52	DECORLUX	Odete L. B. Bez
77	Cabo flexível 2x2,5mm.	M	60	1,22	SIL	Odete L. B. Bez
78	Receptáculo (soquete), flexível, para lâmpada fluorescente.	Un	50	0,50	DECORLUX	Odete L. B. Bez
79	Plafon de embutir para lâmpada eletrônica.	Un	20	1,50	HDM	Odete L. B. Bez
80	Relé fotoelétrico magnético, corrente alternada, com base da mesma marca, com plug para comando automático de iluminação, tensão oper. 220 volts, freq 60 hertz, pot. 1000 watts, tensão acionamento bobina, tensão 220 volts, acionamento s/retardo; sistema construtivo: eletromagnético corrente alternada; corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza; pinos de contatos em latão estanhado preso ao corpo por sistemas de rebites; contatos de carga tipo NF; célula fotoelétrica tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea; ponto de carga 10 lux (faixa de 03 a 20 lux); desligamento relação 1,2 a 4 vezes ao ligamento, faixa de temperatura entre -5°C e 50°C.	Un	325	11,10	TECNOWATT	Lisete Maria Dalla Barba - Me
81	Parafusos com porca para cinta circular.	Un	200	1,84	III N DO BRASIL	Odete L. B. Bez
82	Suporte Flexível para luminária.	Un	200	0,50	DECORLUX	Odete L. B. Bez
83	Chave PDW 7,5/380	Un	05	110,00	JNG	Odete L. B. Bez
84	Disjuntor trifásico 60 amperes.	Un	05	19,40	SOPRANO	Odete L. B. Bez
85	Lâmpada eletrônica 36W, 220V, tripla, branca, 6500K gol.	Un	20	10,45	GOLDEN	Odete L. B. Bez
86	Chave contactadora 3TF-46.	Un	04	115,00	DECORLUX	Odete L. B. Bez
87	Arruela quadrada 1/2".	Un	300	0,25	ED	Lisete Maria Dalla Barba - Me
88	Fita isolante PVC auto extingüível, medindo 20mx19mm.	Un	170	1,64	DECORLUX	Odete L. B. Bez
89	Prego com cabeça, 19x36 mm	Kg	100	4,80	GERDAU	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
90	Chave boia, completa superior, 3CV-250VCA, tipo vareta.	Un	20	99,72	MARGIRIUS	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - Me
91	Disjuntor trifásico termomagnético tipo: DQ 30 A.	Un	15	18,30	SOPRANO	Odete L. B. Bez
92	Timer digital 220V.	Un	20	34,55	DECORLUX	Odete L. B. Bez
93	Chave reserva interna bi	Un	20	20,15	JNG	Odete L. B. Bez



	15/20A.					
94	Fio plastichumbo 2 x 4,0 mm.	M	800	2,05	CONDUCAP	Odete L. B. Bez
95	Tomada pino fêmea externa.	Un	20	1,59	RADIAL	Odete L. B. Bez
96	Pino Macho.	Un	20	1,29	RADIAL	Odete L. B. Bez
97	Garra para disjuntor PVC.	Un	20	0,80	RADIAL	Odete L. B. Bez

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os materiais deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo – SMOVU, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Floresta, CEP 98.590.000, na cidade de Santo Augusto, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento do termo de adjudicação, acompanhados da Nota Fiscal, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.

3.2 Os produtos ofertados devem atender as especificações constantes na descrição dos itens, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso no próprio produto o selo de vistoria do INMETRO e a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção.

3.3 Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

3.4 Os produtos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados, recauchutados ou remodelados.

3.5 O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

3.6 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4 DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

4.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

4.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5 DAS PENALIDADES:

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 066/2012**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

III - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos ou gêneros constantes dos registros de preços.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2012, através das Rubricas: 3390/22-46, 3390/24-97, 3390/24-102, 3390/81-435, 3390/84-489, 3390/61-307, 3390/61-323, 3390/61-335, 3390/62-346 e 3390/71-384.



9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 066/2012, de 20/03/2012.**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Santo Augusto-RS, 11 de abril de 2012

Adriane Nogueira de Oliveira Brum
Pregoeiro

Alvorindo Polo
Prefeito Municipal